Lei Complementar nº 027/2013

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura, conferido com o PDF. PDF publicado pela prefeitura: https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_222_0_1_25092025084503.pdf

Altera Anexos da Lei Complementar n° 020/2012 de 04 de abril de 2012 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Batayporã - MS – PCCR, fixa vencimentos e dá outras providências.

Lei Complementar nº. 027/2013 de 28 de novembro de 2013

"Altera Anexos da Lei Complementar n° 020/2012 de 04 de abril de 2012 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Batayporã - MS – PCCR, fixa vencimentos e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados em todos os seus termos os Anexos I (Tabelas n° 1 a 8), II (Tabelas n° 1 a 7) e III (Tabelas n° 1, 2 e 3) da Lei Complementar n° 020/2012 de 04 de abril de 2012, passando a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Os cargos de Procurador I, Engenheiro Civil I e Engenheiro Agrônomo I refere-se a remuneração de ingresso na carreira publica do Município, que será elevado ao nível II assim que o servidor conquiste a Estabilidade funcional (3 anos).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação das disposições desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos orçamentários e créditos próprios que forem consignados para as despesas de pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã.

Art. 4º Fica a Diretoria do Departamento de Pessoal responsável regularizar todas as adequações constantes da presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 5º . Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei Complementar nº 025/2013, de 16 de outubro de 2013.

Art. 6º . Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2013.

Alberto Luiz Sãovesso
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

Anderson Alex da Silva
Secretário

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2013

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2012
CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA N°-1 – PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CARGO	CARGAHORARIASEMANAL	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO REF.SALARIAIS	REF.SALARIAIS	REF.SALARIAIS	QUANTIDADE
Agente de Endemias	40:00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	09
Fiscal de Vigilância Sanitária –	40:00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	02
Agente Comunitário de Saúde –	40:00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	31
Técnico em Enfermagem	40:00 HS	Nível Médio c/reg. noCOREM	IV	A	H	05
Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem	40:00 HS	Nível Médio c/reg. noCOREM	IV	A	H	08
Auxiliar de Laboratório	40:00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	01
Auxiliar em Saúde Bucal	40:00 HS	Nível Médio c/reg. no CRO	III	A	H	05
Laboratorista em Endemias	40,00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	01
Bioquímico	20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg.CRF.	V	A	H	02
Enfermeiro	40:00 HS	Nível Superior c/ reg. noCOREM	V	A	H	06
Farmacêutico	40:00 HS	Nível Superior Completo c/reg.CRF.	V	A	H	02
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	perior Completo c/reg.FITO	3			
[illegible] Trabalho		reg.FITO conselho.				

TABELA N°-2 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CARGAHORARIASEMANAL	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO REF.SALARIAIS	REF.SALARIAIS	REF.SALARIAIS	QUANTIDADE
Procurador Jurídico IProcurador Jurídico II	20:00 HS20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. na OAB	VV	AA	HH	02
Controlador Geral	40:00 HS	Nível Sup. Completo nas Áreas de Ciências Contábeis, Econômica ou Administração c/ reg. No seu conselho.	V	A	H	01
Assistente Social I	20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. no CRESS.	V	A	H	02
Assistente Social II	40:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. no CRESS.	V	A	H	06
Engenheiro Civil IEngenheiro Civil II	20:00 HS20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. no CREA.	VV	AA	HH	02
Educador Físico	40:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. CREF.	V	A	H	02
Engenheiro Agrônomo IEngenheiro Agrônomo II	20:00 HS20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. CREA	VV	AA	HH	01
Técnico em Radiologia	40:00 HS	Nível Superior Completo em Radiologia	V	A	H	02
Psicólogo	40:00 HS	Nível Superior Completo em Psicologia	V	A	H	04
Fisioterapeuta	40:00 HS	Nível Superior Completo em Fisioterapia	V	A	H	02
Fonoaudiólogo	40:00 HS	Nível Superior Completo em Fonoaudiologia	V	A	H	01
Nutricionista	40:00 HS	Nível Superior Completo em Nutrição	V	A	H	01
Farmacêutico	40:00 HS	Nível Superior Completo em Farmácia	V	A	H	02
Médico Clínico Geral	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	02
Médico Ginecologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Pediatra	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Psiquiatra	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cardiologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Ortopedista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Dermatologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Urologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Oftalmologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Otorrinolaringologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Anestesiologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Geral	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Vascular	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Plástico	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Proctologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Torácico	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Mastologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Oncologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Neurologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Endocrinologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Reumatologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Hematologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Infectologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Pneumologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Gastroenterologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Nefrologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Geriatra	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Intensivista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Hepatologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Mastologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Oncologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Neurologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Endocrinologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Reumatologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Hematologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Infectologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Pneumologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Gastroenterologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Nefrologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Geriatra	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Intensivista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01
Médico Cirurgião Hepatologista	20:00 HS	Nível Superior Completo em Medicina	V	A	H	01

TABELA N°-3– CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE FISCALIZAÇÃO

CARGO	CARGAHORARIASEMANAL	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO REF.SALARIAIS	REF.SALARIAIS	REF.SALARIAIS	QUANTIDADE
Agente Fiscal de Obras e Posturas	40:00 HS	Nível MédioCompleto	IV	A	H	02
Agente Fiscal de Tributação	40:00 HS	Nível MédioCompleto	IV	A	H	02
Total de Cargos						04

TABELA N°-4 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO

CARGO	CARGAHORARIASEMANAL	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO	REF.SALARIAIS	REF.SALARIAIS	QUANTIDADE
Atendente de CrecheSíntese das atribuições: Desenvolve todo o serviço inerente com crianças, e ainda presta outros serviços pertinentes a creche	40:00HS	Nível Médio Completo	III	A	H	19
Agente Administrativo-Síntese das Atribuições: Desenvolve serviços de burocracia, aquele que segue mecanismo de normas impostas pela administração.	40:00 HS	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	10
Instrutor de informáticaSíntese das Atribuições:	40:00HS	Nível Médio Completo	III	A	H	02
[illegible]	[illegible]	[illegible]	IV	A	H	01
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	7

TABELAN°-5 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR

CARGO	CAR-GAHO-RARIASE-MANAL	QUALIFI--CAÇÃO	PADRÃO	REF.SALARIAIS	REF.SALARIAIS	QUAN-TI-DADE
Auxiliar de Serviços GeraisSíntese das Atribuições:Executa serviços de zeladoria, limpeza em geral, capinagem, lavanderia, cozinha, reparos em geral e outras atividades de apoio assemelhados.	40:00 HS	Alfabeti-zado	I	A	H	111
Trabalhador BraçalSíntese das Atribuições: Serviços que utilizam a força muscular, em especial a dos braços ou a das mãos para a execução de todas as tarefas constantes do Inciso I do artigo 3º da Lei nº 729/2007 de 02/05/07	40:00 HS	Alfabeti-zado	I	A	H	45
Trabalhador BraçalSíntese das Atribuições:Executa serviços de limpeza/ Gerais	40;00 HS	Alfabeti-zado	I	A	H	25

TABELA N°-6 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO

CARGO	CARGAHORARIASEMANAL	QUALIFI--CAÇÃO	PADRÃO REF.SALARIAIS	REF.SALARIAIS	REF.SALARIAIS	QUANTIDADE
Carpinteiro	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	02
Instrutor de Banda Marcial	40:00HS	Ensino Fundamental Completo	II	A	H	01
CoreógrafoSíntese das Atribuições: Coreografia em geral	40:00HS	Ensino Fundamental Completo	II	A	H	01
Instrutor de Ordem UnidaSíntese das Atribuições: Serviços de instruções em geral da Banda Municipal;	40:00HS	Ensino Fundamental Completo	II	A	H	01
Jardineiro	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	02
Mecânico	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	03
MotoristaClasse A (trator)	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	12
Motorista Classe B (veículos Sedan e médios)	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto.	I	A	H	12

TABELA N°-7- CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE PROGRAMAS SOCIAIS

SIMB.BY--PS1	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO	REFERENCIA SALARIAL	REFERENCIA SALARIAL	QUANT.
BY-PS1-01	Educador Social	40 horas	Superior em Pedagogia	A	H	04
BY-PS1-02	Monitor de Informática	40 horas	Ensino Médio	A	H	01
BY-PS1-03	Monitor de Programas Sociais	40 horas	Ensino Médio	A	H	09
BY-PS1-04	Auxiliar Administrativo	40 horas	Ensino Médio	A	H	04
BY-PS1-05	Auxiliar de Ações Sociais	40 horas	Ensino Fundamental	A	H	07
TOTAL DE CARGOS						25

TABELA N°-8 – DEMONSTRAÇÃO DE CARGOS EM TRANSFORMAÇÃO, EXTINÇÃO E/OU EM CURSO DE TRANSFORMAÇÃO

CARGO ANTE-RIOR	QUALIFI-CAÇÃO	PADRÃO REF.SALARIAIS		REF.SALARIAIS	QTDE	TRANS-FOR-MAÇÃO PARA
Abatedor de Gado	Alfabeti-zado	I	A	H	01	Aux. Serv. Gerais
Ag. Edu-cacional	Ensino Funda-mental Completo	III	A	H	01	Agente Adminis-trativo
Assistente de Tesou-raria	Nível Mé-dio	IV	A	H	01	Assistente de Admi-nistração
Assistente Educacio-nal	Nível Mé-dio	IV	A	H	01	Assistente de Admi-nistração
Professor de Infor-máticaTa-refa (que instrui que ensina métodos e operacio-nalização de equipa-mentos de informá-tica)	Nível Mé-dio	IV	A	H	02	Instrutor de Infor-mática
Secretária, Símbolo ADM IV Lei 424/99	Nível Mé-dio	IV	A	H	01	Assistente de Admi-nistração
Auxiliar de conta-bilidade Símbolo ADM-III Lei 424/99	Nível Mé-dio	IV	A	H	02	Técnico em conta-bilidade
LixeiroTa-refa (lim-peza pu-blica e co-leta [illegible]	Alfabeti-zado	I	A	H	04	Gari
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contínuo - Lei nº 295/94 -)	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01	Aux. Serv. Gerais (dimi-nuição de tarefas)

Batayporã-MS, 28 de novembro de 2013.

Alberto Luiz Sãovesso
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2012

SALÁRIO BASE

TABELA N°-1 – PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CARGO	SALÁRIO EM R$
Agente deEndemias	791,93
Fiscal de Vigilância Sanitária	1.058,01
Agente Comunitário de Saúde	950,00
Auxiliar em Saúde Bucal	846,39
Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem	1.058,01
Técnico em Enfermagem	1.058,01
Auxiliar de Laboratório	846,39
Laboratorista em Endemias	950,00
Técnico em Segurança de Trabalho	1.058,01
Bioquímico (20 horas/Semanais)	1.692,81
Enfermeiro	3.213,23
Farmacêutico	2.328,10
Fisioterapeuta (10 horas/Semanais)	846,39
Fisioterapeuta (20 horas/Semanais)	1.692,81
Fonoaudiólogo (20 horas/Semanais)	1.692,81
Odontólogo I (20 horas/Semanais)	2.031,39
Odontólogo II	3.300,98
Psicólogo I (20 horas/Semanais)	1.692,81
Psicólogo II	2.750,80
Medico – Ginecologista (20 horas/Semanais)	5.015,90
Médico - Pediatra (20 horas/Semanais)	5.015,90
Médico Cl. Ger. (10 horas/Semanais)	3.028,79
Médico Cl. Ger. I (20 horas/Semanais)	5.015,90
Médico Cl. Ger. II	9.032,00
Médico Veterinário (20 horas/Semanais)	2.328,10

TABELA N°-2 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	SALÁRIO EM R$
Psicopedagogo	1.630,94
Pedagogo	1.630,94
Procurador Jurídico I	2.328,10
Procurador Jurídico II	3.502,83
Engenheiro Civil I (20 horas/Semanal)	2.328,10
Engenheiro Civil II (20 horas/Semanal)	3.502,83
Engenheiro Agrônomo I (20 horas/Semanal)	2.328,10
Engenheiro Agrônomo II (20 horas/Semanal)	3.502,83
Educador Físico	1.630,94
Assistente Social I (20 horas/Semanal)	1.375,40
Assistente Social II	2.328,10
Nutricionista	2.328,10
Controlador Geral	4.500,00

TABELA N°-3– CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE FISCALIZAÇÃO

CARGO	SALÁRIO EM R$
Agente Fiscal de Obras e Posturas	1.100,32
Agente Fiscal de Tributação	1.100,32

TABELA N°-4 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO

CARGO	SALÁRIO EM R$
Telefonista	791,93
Agente Administrativo	1.058,01
Inspetor de Alunos	791,93
Monitor de Veículo Escolar	791,93
Recepcionista	791,93
Auxiliar de Biblioteca	791,93
Atenderte de cheche	973,34
Almoxarife	1.058,01
Secretário de Escola	1.241,79
Assistente de Administração I	1.100,32
Assistente de Administração II	1.692,81
Instrutor de Informática	846,39
Técnico de Informática	1.058,01
Técnico Agropecuária	1.692,81
Assistente de Secretaria	815,62
Técnico de Contabilidade	3.497,54

TABELAN°-5 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR

CARGO	SALÁRIO EM R$
Coveiro	973,34
Aux. Serviços Gerais	791,93
Trabalhador Braçal	791,93
Gari	791,93
Merendeira	791,93
Vigia	791,93

TABELA N°-6 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO

CARGO	SALÁRIO EM R$
Instrutor de Ordem Unida	791,93
Coreógrafo	846,39
Instrutor de Banda Marcial	884,15
Carpinteiro	1.100,32
Jardineiro	791,93
Mecânico	1.058,01
Pedreiro	1.100,32
Eletricista Predial	1.100,32
Encanador	1.100,32
Lavador de Veículos	973,34
Soldador	791,93
Auxiliar de Mecânico	791,93
Motorista Classe A(trator)	791,93
Motorista Classe B	791,93
Motorista Classe C	846,39
Operador de Máquina	846,39

TABELA N°-7CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE PROGRAMAS SOCIAIS

CARGO	SALÁRIO EM R$
Educador Social	1.630,94
Monitor de Informática	815,62
Monitor de Programas Sociais	791,93
Auxiliar Administrativo	791,93
Auxiliar de Ações Sociais	791,93

Batayporã-MS, 28 de novembro de 2013.

Alberto Luiz Sãovesso
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2012

TABELA N°-1 - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Função de Confiança Símbolo	Percentual da Gratificação sobre o Salário-Base	Quantidade Máxima
FC-1(Dedicação Exclusiva a Unidade de Saúde Municipal)	De ate 50%	10
FC – 2	60%	10
FC – 3	50%	15
FC – 4	40%	30
FC – 5	30%	30
FC - 6	20%	60
FC - 7	10%	80

TABELA N°-2 – QUALIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE QUANTO AO PADRÃO

Qualificação	Padrão
Alfabetizado	I
Ensino Fundamental Incompleto	II
Ensino Fundamental	III
Nível Médio	IV
Nível Superior	V

TABELA N°-3 – REFERÊNCIAS SALARIAIS - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço	Referência Salarial	Percentual Aplicado
De 00 a 05 anos	A	00%
De 05 a 10 anos	B	05%
De 10 a 15 anos	C	10%
De 15 a 20 anos	D	15%
De 20 a 25 anos	E	20%
De 25 a 30 anos	F	25%
De 30 a 35 anos	G	30%
De 35 a 40 anos	H	35%

Batayporã-MS, 28 de novembro de 2013.

Alberto Luiz Sãovesso
Prefeito Municipal